



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA

CEP 37596-000 / ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI N.º 777

Suplementa as dotações e da outras providências.

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município de Albertina, autorizado a suplementar dotações do orçamento assim distribuídos.

### Suplementação

Gab. e Secretaria	
Outros Serviços e Encargos	R\$ 500,00
Remuneração Serviços Pessoais	R\$ 600,00
Serviços da Fazenda	
Outros Serviços Encargos	R\$ 160,00
Outros Serviços Encargos	R\$ 120,00
Serviços de Estradas	
Outros Serviços e Encargos	R\$ 1.000,00
Educação e Cultura	
Transporte Escolar	
Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 700,00
Saúde e Saneamento	
Água Material de Consumo	R\$ 100,00

### Redução

Educação e Cultura	
Obras	R\$ 660,00
Obras	R\$ 1.000,00
Obras	R\$ 700,00
Obras	R\$ 600,00
Obras	R\$ 100,00
Obras	R\$ 120,00

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Albertina., 20 de agosto de 1999.

Benedito Edivino Luiz  
Prefeito Municipal

Faint, illegible text and stamps at the bottom of the page, possibly from a photocopy or a stamp.